



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL**

RELATÓRIO DE GESTÃO

1.1 SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM PERNAMBUCO - SR/DPF/PE

1.2 CNPJ – nº 00.394.494/0033-13

**1.3 Unidade Gestora de Órgão da administração Direta do Poder
Executivo**

**1.4 DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL/MINISTÉRIO DA
JUSTIÇA**

**1.5 Av. Cais do Apolo, 321, Bairro do Recife, CEP 50.030-250, Recife-
PE, (81) 3425-4040; (81) 3425-4086, e-mail: luisalberto.las@dpf.gov.br**

1.6 www.dpf.gov.br

1.7 LISTA DE UNIDADES CONSOLIDADAS

Gestão 00001 – Tesouro;

Gestão 00001 – Fundo para Aparelhamento e Operacionalização das Atividades-Fim da Polícia Federal - FUNAPOL.

Superintendência Regional do DPF em Pernambuco – SR/DPF/PE – UG´s :
200398 e 200399

1.8 CRIAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL: Art 2º, inciso II, alínea “f”, do anexo I, do Decreto nº 4.720, de 5 de junho de 2003.

Competências:

I - planejar, dirigir, supervisionar, coordenar, orientar, fiscalizar e avaliar a execução das atividades, ações e operações correlatas a atuação da Polícia Federal;

II - administrar as Unidades sob sua subordinação, em consonância com as normas legais vigentes e com as diretrizes emanadas das Unidades Centrais;

III - propor diretrizes específicas de prevenção e repressão aos crimes de atribuição do Departamento, subsidiando o planejamento operacional das Unidades Centrais;

IV - executar operações policiais integradas com as Unidades Centrais, relacionadas à repressão uniforme dos crimes de atribuição do Departamento;

V - apoiar as Unidades Centrais nas inspeções às suas unidades, dispondo dos meios e das informações necessárias;

VI - promover estudos e dispor de dados sobre as ações empreendidas, bem como consolidar relatórios de avaliação de suas atividades, com vistas a subsidiar o processo de gestão das Unidades Centrais; e

VII – adotar ações de controle e zelar pelo uso e manutenção adequada dos bens imóveis, equipamentos, viaturas, armamento e outros materiais sob guarda da Superintendência.

1.9 Decreto nº 5.834, de 06 de julho de 2006;

1.10 Atribuições Regimentais (Regimento Interno). Portaria nº 1.825,d e 13 de outubro de 2006 Publicada na seção 1 do DOU nº 198, de 16/10/2006:

2. DESCRIÇÃO DOS OBJETIVOS E METAS (FÍSICAS E FINANCEIRAS) PACTUADOS NOS PROGRAMAS SOB SUA GERÊNCIA, PREVISTOS NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, E DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS (PROJETOS OU ATIVIDADES) CONTIDAS NO SEU PLANO DE AÇÃO.

Esta Unidade Gestora não é responsável por Ações (projetos ou atividades) descritas no Plano Plurianual do Governo Federal, sendo a execução e monitoramento de responsabilidade das Unidades Centrais.

2.1 OBJETIVOS E METAS DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL

Cada Superintendência Regional do DPF estabelece metas anuais onde a Unidade define o que vai executar no exercício. Estas metas estão obrigatoriamente relacionadas às atribuições da Polícia Federal (Policiais), a melhoria institucional (Institucionais) e a melhoria das condições da atividade meio (Administrativas).

Segue abaixo a relação das metas desta SR:

METAS POLICIAIS

Meta 1: Desenvolver, coordenar e dar continuidade às atividades policiais federais, elevando o nome e a respeitabilidade do Órgão junto à Sociedade.

Objetivo/Finalidade: Desenvolver, coordenar e dar continuidade às atividades policiais federais, para o fortalecimento do órgão.

Atingida: SIM NÃO

Indicador utilizado para o acompanhamento: Quantidade de operações realizados

Meta 2: Promover a realização de reuniões periódicas entre as Diversos Órgãos de Inteligência da área SR e Estados Vizinhos.

Objetivo/Finalidade: Aumentar a integração do planejamento e da realização de operações com outros Órgãos de Inteligência e estados vizinhos.

Atingida: SIM NÃO

Indicador utilizado para o acompanhamento: Quantidade de reuniões realizados

Meta 3: Retornar o trabalho de inteligência na Repressão ao Tráfico Internacional de Drogas no Aeroporto dos Guararapes, com treinamento de novos policiais a inclusão de fiscalização sobre vôos nacionais procedentes de regiões fronteiriças aos países produtores de cocaína e vôos procedentes da Europa, reprimindo a entrada de Drogas Sintéticas.

Objetivo/Finalidade: Estatisticamente houve um aumento no tráfico de drogas no aeroporto, provavelmente com uma melhor fiscalização possamos também termos sucesso na apreensão de drogas.

Atingida: SIM NÃO

Indicador utilizado para o acompanhamento: Número de apreensões de drogas no Aeroporto Internacional dos Guararapes

Meta 4: Intensificar investigações de combate à entrada irregular de componentes eletrônicos em principal pelos Portos e Aeroportos desta Capital.

Objetivo/Finalidade: Fraudes a fiscalização e convivência de pessoas que deveriam atuar na repressão

Atingida: SIM NÃO

Indicador utilizado para o acompanhamento: Conclusão das investigações

Meta 5: Combater os crimes ambientais principalmente no que se refere a biopirataria, como também os demais crimes perpetrados contra a flora e a fauna

Objetivo/Finalidade: Defesa da Fauna e Flora

Atingida: SIM NÃO

METAS ADMINISTRATIVAS

Meta 1: Modernizar os dois elevadores existentes no edifício sede da SR/DPF/PE.

Objetivo/Finalidade: Os dois elevadores existentes e em uso na sede da SR/DPF/PE vem apresentando constantes problemas devido ao longo tempo de uso (mais de trinta anos), ficando por diversas vezes parados, afetando tanto ao público interno como ao externo. Além disso, há o risco de um problema mais sério, apesar da manutenção periódica efetuada por empresa especializada.

Atingida: SIM NÃO

Indicador utilizado para o acompanhamento: Processo licitatório realizado.

Meta 2: Instalar um sistema de comunicação interna.

Objetivo/Finalidade: Nesta Regional não existe um sistema de comunicação interna além dos ramais. Isto dificulta a divulgação de mensagens direcionadas ao público interno e/ou externo como, por exemplo, nas ocasiões onde seja necessária a localização de algum servidor.

Atingida: SIM NÃO

Indicador utilizado para o acompanhamento: Processo licitatório realizado.

Meta 3: Aquisição de equipamentos de informática

Objetivo/Finalidade: O parque de equipamentos en-contra-se defasado e desgastado, havendo necessidade de novos equipamentos para ampliação da rede, sendo 75 estações de rede, 8 microcomputadores ser-vidores de rede, 40 impressoras a laser monocromáticas, 06 im-pressoras a laser coloridas, 10 switches, 08 no-breaks, 09 scanners, 50 monitores.

Atingida: SIM NÃO

Indicador utilizado para o acompanhamento: Processo licitatório realizado.

3. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS (CONVÊNIOS E OUTROS MEIOS): Caso não haja informar que não houve no período.

TIPO*	Código SIAFI/ SIASG	Identificação do Termo Inicial ou Aditivos (nº processo e do termo, data assinatura, vigência, etc)	Objeto da Avença	Valor Total Pactuado	Valor Total Recebido/Transferido no Exercício	Contrapartida	Beneficiário (Razão Social e CNPJ)	Situação da Avença (alcance de objetivos e metas, prestação de contas, sindicância, TCE S/N ?)

NÃO HOUVE TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS (CONVÊNIOS E OUTROS MEIOS) NO EXERCÍCIO 2006.

* Tipo de transferência: convênio, acordo, ajuste, parceria, subvenção, auxílio, ou contribuição.

Obs.: No caso de instauração de processo administrativo para sindicância ou de TCE, informar:

- Número do processo;
- Fato que originou;
- Identificação da unidade ou do responsável pela apuração;
- Identificação dos responsáveis (nome, CPF e cargo/função);
- Valores originais e datas de competência; e

Situação do processo (providências adotadas e a adotar, inclusive quanto à suspensão de transferência, prazo de conclusão do processo etc).

4. PROJETOS E PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS EXTERNOS: Caso não haja informar que não houve no período.

NÃO HOUVE PROJETOS E PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS EXTERNOS NO PERÍODO

4.1 Demonstrativos do Fluxo Previsto e do Fluxo Realizado:

Discriminação (código do projeto, descrição, finalidade e organismo financiador)	Custo Total	Empréstimo contratado (ingressos externos)	Contrapartida nacional	Valor das transferências de recursos *			Em caso de não se ter atingido a conclusão total ou de etapa	
				Motivo**	Valor no ano	Valor acumulado no projeto	Motivos que impediram ou inviabilizaram	Providências adotadas para correção

*Apresentar individualmente por motivo.

** Amortização, pagamento de juros, comissão de compromisso, outros.

4.2 Avaliação crítica dos resultados alcançados nos projetos (inclusive quanto aos objetivos e metas previstos versus realizados).

5. GASTOS COM CARTÕES DE CRÉDITO CORPORATIVO

5.1. Total de despesas realizadas mediante o uso de cartões de crédito corporativo:
Esta Unidade Gestora não utiliza o cartão corporativo

5.2. Total de saques realizados mediante o uso de cartões de crédito corporativo:
Esta Unidade Gestora não utiliza o cartão corporativo

5.3 Série histórica de gastos com cartões de crédito corporativo, considerados o exercício a que se referem as contas (2006) e os dois exercícios anteriores:

Exercícios	Valores Gastos R\$
2004	-
2005	-
2006	-

6. PESSOAL

Informar quanto ao efetivo encaminhamento ao órgão de controle interno dos dados e informações relativos aos atos de admissão e desligamento de pessoal exigíveis no exercício a que se referem as contas, nos termos do art. 8º da IN/TCU nº 44/2002.

Informamos que o encaminhamento das informações exigidas é de responsabilidade do órgão central sediado em Brasília.

Informar quanto ao efetivo encaminhamento ao órgão de controle interno dos dados e informações relativos aos atos de aposentadoria, reforma e pensão de pessoal exigíveis no exercício a que se referem as contas, nos termos do art. 8º da IN/TCU nº 44/2002.

Informamos que o encaminhamento das informações exigidas é de responsabilidade do órgão central sediado em Brasília.

Informar a quantidade de pessoal lotado na unidade e nas Delegacias e Unidades subordinadas:

Quantitativo de pessoal discriminado por unidade:

Policiais: 326

Administrativos: 64

Estagiários:69

Quantidade de cargos comissionados distribuídos por unidade: não houve

Quantitativo de pessoal cedidos e requisitados: não houve

7. APURAÇÃO DE DENÚNCIAS RECEBIDAS SOBRE A GESTÃO.

Nº do processo	Fato denunciado (não incluir nomes)	Providências adotadas

NÃO HOUVE DENÚNCIAS RECEBIDAS SOBRE A GESTÃO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO.

8. CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Listar todas as providências adotadas para o cumprimento das determinações recebidas pela UG pelo Tribunal de Contas da União (TCU) para o exercício em questão ou as justificativas para o caso de não cumprimento.

Nº do Documento	Determinação	Providências adotadas ou Justificativa para o não cumprimento

NÃO HOUVE DETERMINAÇÕES DO TCU NO EXERCÍCIO FINANCEIRO 2006 A SEREM SEGUIDAS POR ESTE ÓRGÃO.

QUADRO DE OPERAÇÕES/ATIVIDADES

Delegacia Regional Executiva - DREX

Delegacia de Polícia de Imigração – DELEMIG

OPERAÇÕES POLICIAIS:

OPERAÇÃO	LOCAL	OBJETIVO	RESULTADO
Instrução do IPL nº 736/2005, com o escopo de apurar conduta delituosa de divulgação na <i>Internet</i> de imagens pornográficas envolvendo adolescente, configurando o ilícito penal tipificado no art. 241, da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Tramitou em segredo de justiça.	Recife/PE e Jaboatão dos Guararapes/PE	Cumprimento de Mandados de Busca e Apreensão, expedidos pela 13ª Vara Federal da Seção Judiciária de Pernambuco, objetivando apreender equipamentos eletrônicos capaz de armazenar dados.	Bem sucedida. Elaboração do Laudo nº 421/2006-SETEC/SR/DPF/PE. Inquérito Policial relatado em 15.08.2006, com 01 (um) indiciado. Ação Penal tramitando em segredo de justiça.

Índices

ÍNDICES	QUANTIDADE
Passaportes expedidos por ano	23.489
Extradições realizadas por ano	01
Carteiras de estrangeiros expedidas por ano	
Deportações realizadas por ano	06
Expulsões realizadas por ano	05
Repatriações realizadas por ano	01

5) ANÁLISE DA ATUAÇÃO DA UNIDADE E DOS RESULTADOS OBTIDOS:

As atividades da DELEMIG/SR/DPF/PE restaram prejudicadas, no decorrer de 2006, sobretudo em virtude de: a) carência de efetivo, havendo inúmeras solicitações de outros setores de policiais lotados nesta Especializada para atividades não correlacionadas à Delegacia, a exemplo de condução de presos, segurança de dignitários (gerando as inevitáveis e indesejadas folgas), viagens, de trinta a sessenta dias, para Caruaru e Itaíba, atrapalhando sobremaneira a continuidade e o bom andamento das investigações; b) deficiência de logística, citando como exemplo não disponibilização de viaturas para o setor ou disponibilização esporádica em número inferior à demanda da Delegacia ou, mesmo, não conseguindo consertar (por qualquer meio, envolvendo uma oficina mecânica ou não) um veículo quebrado, eternizando o seu defeito e agravando ainda mais a deficiência de viaturas desta SR/DPF/PE.

Delegacia de Repressão a Crimes Previdenciários – DELEPREV Índices

OPERAÇÃO/ATIVIDADE	LOCAL	OBJETIVO	RESULTADO
OPERAÇÃO CABO	RECIFE CABO ITAMARACÁ	CUMPRIMENTOS DE MANDADOS DE PRISÃO E DE BUSCA REFERENTE A CRIMES PREVIDENCIÁRIOS	APREENSÃO DE FARTO MATERIAL, ALÉM DA EFETIVA PRISÃO DOS ENVOLVIDOS.

ÍNDICES	QUANTIDADE
Quantidade de IPL's instaurados	
Quantidade de IPL's relatados	
Quantidade de IPL's em andamento	

Delegacia de Repressão a Crimes Fazendários - DELEFAZ

OPERAÇÃO	LOCAL	OBJETIVO	RESULTADO

Índices

ITEM	TIPIFICAÇÃO		Quantidade	Percentual
	Tipo	Crime		
01	Art. 334 (C.P.B)	Contrabando ou Descaminho		
02	Art. 171 (C.P.B)	Estelionato		
03	Art.289 (C.P.B)	Moeda Falsa		
04	Lei nº 8.137/90	Ordem Tributária		
05	Art. 157 (C.P.B)	Roubo		
06	Lei nº 7.492/86	Sistema Financeiro Nacional		
07	Art. 155 (C.P.B)	Furto		
08	Lei nº 9.605/98	Meio Ambiente		
09	Art. 299 (C.P.B)	Falsidade Ideológica		
10	Art. 304 (C.P.B)	Uso de Documento Falso		
11	Lei nº 9.472/97	Serviços de Telecomunicações		
12	Art. 312 (C.P.B)	Peculato		
13	Art. 297 (C.P.B)	Falsificação de Documento Público		
14	Art. 168 (C.P.B)	Apropriação Indébita		
15	Lei nº 4.117/62	Telecomunicações		
16	Art.342 (C.P.B)	Falso Testemunho		
17	Art. 293 (C.P.B)	Falsificação de Papéis Públicos		
18	Outros	Diversos		
TOTAL				

Delegacia de Defesa Institucional - DELINST

SEGURANÇA DE DIGNITÁRIOS:

OPERAÇÃO	LOCAL	OBJETIVO	RESULTADO
EFETIVAR SEGURANÇA DE GERALDO ALCKMIM	CARPINA	GARANTIR INTEGRIDADE FÍSICA DO DIGNITÁRIO	SATISFATÓRIO
EFETIVAR SEGURANÇA DO DEPUTADO MORONI TORGAN	RECIFE	GARANTIR INTEGRIDADE FÍSICA DO DIGNITÁRIO	SATISFATÓRIO
EFETIVAR SEGURANÇA PESSOAL DO MINISTRO DA SAÚDE, INTERINO, JOSÉ AGENOR ÁLVARES DA SILVA,	RECIFE	Assegurar integridade física durante do Ministro durante sua estadia na cidade do Recife.	SATISFATÓRIO
EFETIVAR SEGURANÇA PESSOAL DA AUTORIDADE SUECA, ALTEZA MADELEINE	RECIFE	Assegurar integridade física durante da Alteza durante sua estadia no estado de Pernambuco	SATISFATÓRIO
EFETIVAR SEGURANÇA PESSOAL DA SUPERINTENDENTE DO INCRA MARIA DE OLIVEIRA.	RECIFE	Garantir integridade física do dignitário durante o período de 01/2006 a 12/2006.	SATISFATÓRIO
EFETIVAR SEGURANÇA DE DIGNITÁRIOS NA 75ª SESSÃO DA ASSEMBLÉIA-GERAL DA ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DE POLICIA CRIMINAL – OIPC/INTERPO	RIO DE JANEIRO	Garantir integridade física dos participantes da 75ª Sessão da Assembléia-Geral da Organização Internacional de Policia Criminal – OIPC/INTERPOL	SATISFATÓRIO

PROTEÇÃO A TESTEMUNHA:

OPERAÇÃO	LOCAL	OBJETIVO	RESULTADO
ESCOLTA DE TESTEMUNHA	ALAGOAS	SIGILOSO	SATISFATÓRIO
PROTEÇÃO À TESTEMUNHA	JOÃO PESSOA	SIGILOSO	SATISFATÓRIO
ESCOLTA DE TESTEMUNHA	ALAGOAS	SIGILOSO	SATISFATÓRIO

PROTEÇÃO À TESTEMUNHA	SÃO PAULO	SIGILOSO	SATISFATÓRIO
PROTEÇÃO À TESTEMUNHA ELMA SORAYA SOUZA NOVAIS NO PERÍODO DE 01/2006 A 07/2006	CARUARU/PE	SIGILOSO	SATISFATÓRIO

SINARM:

<i>INDICES</i>	<i>QUANTIDADE</i>
Registros de arma expedidos	2.588
Portes de arma expedidos	205

**Delegacia de Repressão a Crimes Contra o Meio-Ambiente e Patrimônio Histórico -
DELEMAPH**

OPERAÇÃO/ATIVIDADE	LOCAL	OBJETIVO	RESULTADO
ROSA DOS VENTOS	AEROPORTO DOS GUARARAPES E PORTO DE SUAPE	FISCALIZAÇÃO E COMBATE AO TRÁFICO DE ESPÉCIES DA FAUNA E FLORA BRASILEIRA	REALIZAÇÃO EFETIVA DE BUSCAS E TRABALHO DE PREVENÇÃO EFETIVADO
BICHO NO MATO	MACAPARANA	ACOMPANHAR FISCALIZAÇÃO DE CRIADOURO IRREGULAR DE FAUNA NATIVA	APREENSÃO DE AVES E LAVRATURA DE AUTO ADMINISTRATIVO DO IBAMA E POSTERIOR ULTIMAÇÃO DE PROCEDIMENTO POLICIAL
BICHO NO MATO II	RECIFE, OLINDA E ABREU E LIMA	Cumprimento de Mandado de Busca	APREENSÃO DE FAUNA SILVESTRE E ANIMAIS EXÓTICOS, ALÉM DE UTENSÍLIOS, ALÉM DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO

Delegacia Regional de Combate ao Crime Organizado - DRCOR

Delegacia de Repressão a Crimes Financeiros - DELEFIN

RELATÓRIO SINTÉTICO DE SITUAÇÃO E DE ATIVIDADES

1) DA INSTALAÇÃO DO NURFIN/DRCOR/SR/DPF/PE-

O NURFIN – Núcleo de Repressão a Crimes Financeiros foi, informalmente, instalado nesta sede a partir do dia **16 de fevereiro de 2004**, por força de designação do então do Superintendente da SR/DPF/PE, Dr. WILSON SALLES DAMÁSIO, que objetivava criar, em Pernambuco, uma unidade especializada no combate à lavagem de dinheiro em face da existência, no âmbito da Justiça Federal de uma Vara Criminal particularmente instalada para este fim.

2) DA ESTRUTURA FÍSICA DO NURFIN

Até o mês de agosto de 2006, quando, então, esta autoridade policial passou a chefiar a DELEPAT/SR/DPF/PE, o NURFIN funcionou na **Sala 508**, deste prédio.

É oportuno insistir, **mais uma vez**, que as acomodações físicas do NURFIN se revelaram incapazes de atender às necessidades e às peculiaridades dos serviços enfrentados.

A sala do NURFIN, no ano de 2006, abrigava o telefone (do ramal **4088**), dois computadores instalados e três birôs, ressentindo-se da falta de mais armários para guardar os inquéritos, documentos e os expedientes de rotina.

O diminuto espaço reservado à sala do NURFIN, praticamente dificultaram que fossem realizados a contento e em condições ideais os **trabalhos de análise e de produção**, por ser insuficiente para receber e organizar a imensa carga e quantidade de documentos que derivam das investigações peculiares dos inquéritos que lhe estão afetos.

Como é cediço, o NURFIN, trata na maioria das vezes, de **casos portentosos, complexos e, absolutamente, singulares**, que envolvem **associações criminosas de grande extensão e de acentuado poder político-econômico**, dedicadas, enfim, aos chamados crimes profissionais e de especial potencial ofensivo e nocividade à sociedade e ao Estado.

É de se observar, ainda que, devido, ainda, aos constantes movimentos de entrada e saída de servidores de outros setores, o NURFIN precisaria dispor de, pelo menos, 02 (dois) Delegados, uma vez que os **trabalhos de leitura, interpretação, estudo, análise e de produção de conhecimento** que precisam ser desenvolvidos em local onde haja possibilidade de total concentração: situação essa, aliás, não corrigida e que deveria ser estendida a todos os demais Delegados que trabalham com investigação ainda não corrigida.

3) DE UMA VISÃO PANORÂMICA DO NURFIN E DA SUA MISSÃO-

Os trabalhos de uma Força-Tarefa, que foram solicitadas no **Ofício nº 575/2004-PRPE/COJUR/SMA** se encerraram, considerando-se a finalização dos emblemáticos casos do **IPL nº 304/2003-SR/DPE/PE** e **IPL nº 115/2003-SR/DPF/PE**, no ano de 2005.

4) DE UMA VISÃO PANORÂMICA DO NURFIN E DA SUA MISSÃO-

A desarticulação de organizações criminosas exige soluções rápidas, eficazes e criativas, em especial quando se está diante dos denominados “criminosos de gravata”, que apostam na impunidade e nas deficiências do aparelho estatal repressivo para alastrar as suas áreas de influência e poder.

Para combater delitos desta ordem e grandeza, urge que os órgãos da Justiça criminal se unam, para, assim, melhor atender aos interesses públicos de segurança e de promoção da paz que a sociedade tanto anseia.

Neste contexto, o Delegado de Polícia federal, assim como qualquer outro policial federal, parece sofrer mais com a fragilidade do aparelho estatal, na medida em que ainda não dispõem ao seu favor da **prerrogativa da inamovibilidade** que lhes garantam a permanência no local do exercício de suas funções.

Apesar do destaque negativo desta última nota e do número reduzido de servidores policiais recrutados para reprimir o crime organizado, todavia, nem mesmo em razão destes obstáculos há de se ceder a pressões ocultas, nem há de se temer represálias ou ações deletérias provocadas pelos possíveis autores destes delitos.

Ao contrário, a nossa atuação profissional deve ser norteadada pelo princípio da legalidade e exercida, sempre, com coragem e denodo, ainda quando se tenha que contrariar os interesses dos “poderosos”.

O próprio término dos trabalhos da **FORÇA TAREFA** é uma demonstração de força e de efetividade de resultados, decorrente desta valiosa **articulação, parceria e troca de experiências** positivas entre os órgãos encarregados de reprimir os ilícitos financeiros e a lavagem de dinheiro.

Neste segmento, o NURFIN manteve um estrito contato e um permanente relacionamento logístico com diversos órgãos governamentais, que tem como missão esta mesma tarefa.

Dentre eles, destacam-se: **COAF**, o **DRCI – Departamento de Recuperação de Ativos e Cooperação Jurídica Internacional**, do **Ministério da Justiça**, a **Receita Federal** e seus setores de **Inteligência**, o **Banco Central do Brasil**, através do seu **DCICI – Departamento de Combate a Ilícitos Cambiais e financeiros**, o **INSS – Instituto nacional de Seguridade Social**, e até mesmo com o **FBI**, além, naturalmente, o apoio de outras unidades operacionais do **Departamento de Polícia Federal**.

O **NURFIN/DRCOR/SR/DPF/E** vem, ainda, servindo-se da presteza e do auxílio dos importantes trabalhos secundados pela **FORÇA – TEREFA CC-5 DE CURITIBA/PR**, e vem, sistematicamente, informando acerca de suas ações ao **DPF PAULO ROBERTO FALCÃO, chefe da DFIN**.

Já na área de capacitação de seus servidores, os integrantes do **NURFIN** vêm, na medida do possível, tentando aperfeiçoar os seus conhecimentos, visando a uma melhor preparação intelectual e operacional, que tem por objetivo proporcionar uma melhor atuação de seus integrantes.

A apuração de fraudes financeiras milionárias e de delitos financeiros em geral, principalmente os que estão relacionados à comercialização irregular de moedas estrangeiras, à remessa ilegal de divisas, à movimentação de caixa dois pelas empresas, à lavagem de dinheiro e à sonegação fiscal, exigem um trabalho forte e de interdependência multidisciplinar executada pelos órgãos repressores do Estado.

Com a criminalidade do “colarinho branco” é quase sempre construída por organizações criminosas especializadas, com forte penetração na máquina estatal, e, partindo-se da constatação fática de que as mesmas são dotadas de excelentes estruturas profissionais que lhe dão cobertura e guarida, o Estado precisa, em contrapartida, dar-lhes uma resposta imediata e vigorosa.

Para compreender e, em um segundo momento, desfazer as sendas criminosas e a novidade trazida pela prática de delitos daquela espécie, o investigador há de agir com especial denodo, segurança, inteligência e firmeza, devendo estar atento, ainda, à versatilidade e às peculiaridades dos “*modus operani*” destes agentes criminosos.

Neste ponto, aliás, cabe a ressalva de que os integrantes do **NURFIN** ressentem-se da necessidade da existência de um maior intercâmbio com órgãos e especialistas que possuam uma maior experiência em investigação policiais desta natureza.

Em que pese as fatídicas circunstâncias que ora se esbarram, os policiais federais do **NURFIN** tem apelado para a criatividade e buscado, sobretudo, na aquisição de novos conhecimentos, a fórmula para que as adversidades existentes no poder público sejam superadas, ou pelo menos, minimizadas as suas dificuldades.

Os investimentos em recursos pessoais, no autodidatismo, a improvisação, a participação de encontros e cursos, todavia, não são garantias certas de que os

integrantes do **NURFIN** possam desempenhar as suas tarefas dentro de níveis os mais adequados e satisfatórios.

Ao inverso, reputa-se como imprescindível que os policiais que atuem nesta área se qualifiquem ainda mais, sobretudo na área prática, entendendo-se, como consectário lógico desta premissa, a importância capital que venha a se conhecer “in loco” as **técnicas modernas de investigação aplicadas em outras experiências bem sucedidas, como no caso da Força Tarefa CC-5.**

Aliás, pedidos desta ordem foram, sucessivamente, instruídos pelo DPF RILKE, sem o subsequente aceno positivo da Administração, antes mesmo da deflagração da chamada **OPERAÇÃO FARDOLEIRO.**

A despeito disso, neste ano de 2005, não foi oportunizado aos seus integrantes a participação em nenhum evento que viesse alavancar novos conhecimentos aos profissionais que trabalham nesta área, ou seja, na repressão aos delitos associados à lavagem de dinheiro.

O pessoal do **NURFIN/DRCOR/SR/DPF/PE** vem, mesmo assim, envidando ingentes esforços no sentido de engajar-se à ENCLA – Estratégia Nacional de Combate à Lavagem de Dinheiro, que estabeleceu um novo sistema para o combate à lavagem de dinheiro no Brasil, baseado no princípio da articulação permanente dos órgãos públicos em três áreas de atuação: **estratégica**, de **inteligência** e **operacional**, buscando, constantemente, a articulação com outras instituições governamentais envolvidas no combate à lavagem de dinheiro e ao crime organizado como forma de obter êxito nestas tarefas que se constituem em verdadeiros desafios para o Estado.

De outro giro, cabe asseverar que, em matéria de repressão a delitos financeiros e de lavagem de dinheiro aqui em Pernambuco, lamentavelmente, no campo fático, ainda se tem muito a fazer para que todas as facções criminosas envolvidas com delitos financeiros e lavagem de dinheiro sejam definitivamente desbaratadas.

5) DAS NECESSIDADES IMEDIATAS E PRIORIDADES DO NURFIN-

CONSIDERANDO o problema crônico da carência de policiais federais para levar adiante importantes tarefas que começam a se desenhar no ano de 2006, as conhecidas limitações de ordem prática e humana frente a uma extraordinária carga de serviços que, de fato, existem e que são muitas; e, em epílogo, a necessidade premente de se promover um combate eficaz e exemplar a estruturas criminosas economicamente poderosas e bem organizadas, eis as principais sugestões que convergem para atendimento das **necessidades prioritárias e imediatas**, a fim de que o **NURFIN** venha a dar cabo às suas tarefas:

- 1) Aumento do número de policiais que possuam experiência e estão familiarizados com os trabalhos deste setor;**
- 2) Permitir ao responsável pelo NURFIN que viesse a conhecer de perto os trabalhos da FORÇA-TAREFA CC-5, que apura o caso**

BANESTADO, ou de CPIs dos CORREIOS ou do MENSALÃO, com o propósito de que novas e modernas técnicas de investigação sejam produzidas e aplicadas no interesse das investigações que são conexas àquele caso, ou de outras, que estejam a cargo do NURFIN/SR/DPF/PE;

5) Obtenção do equipamento/sistema de escuta telefônica “WYTRON”, exclusivamente para a DRCOR, a fim de atender os serviços do NURFIN, sem prejuízo dos canais já existentes na DRE/DRCOR/SR/DPF/PE;

3) Proposta de transformação do NURFIN/SR/DPF/PE em DELEFIN/SR/DPF/PE, conforme já por mim sugerido em expediente encaminhado ao DPF WILSON SALLES DAMÁSIO e ao DPF PAULO ROBERTO FALCÃO (Ofício nº 047/2004-NURFIN/DRCOR/SR/DPF/PE, de 08/09/2004) – ainda não, formalmente, respondidos;

4) Disponibilidade de uma VIATURA exclusiva para o NURFIN, armamentos e coletes;

6) DA PERSPECTIVA DE FUTURO DO NURFIN-

Após as observações acima relatadas, propõe-se, novamente, uma reflexão que, por hora, deve ser focada em uma perspectiva de um futuro breve e que, sem dúvida poderá vir a marcar os trabalhos do **NURFIN**.

Por isso mesmo, acredita-se ser bom alvitre que estas considerações finais já devam ser objeto de ciência e de planejamento prévios por parte do dirigente da **DRCOR** e da administração da Superintendência da Polícia Federal em Pernambuco.

Antes disso, saliente-se, por necessário, porém, que a maioria dos IPLs distribuídos ao **NURFIN** envolvem, na maioria das vezes, uma cadeia complexa de fatos a serem investigados e que implicam, quase sempre, na descoberta de crimes cometidos por um variado número de pessoas, que registram um volume espetacular de recursos movimentados ilícitamente através do sistema financeiro.

Na esteira de uma imensa carga de documentos que são recebidos e interpretados, urge ainda que a autoridade policial que está à frente destes feitos se detenha sobre todos os detalhes que permeiam cada investigação. Em meio ao oceano de fatos e provas que vai se formando, e que precisa ser ordenados de forma sistemática, estes mesmos fatos e provas forçam à tomada de diligências ou medidas que, convertidas em texto escrito, destinar-se-ão, afinal, à identificação das atividades ilícitas desenvolvidas por estas organizações criminosas.

Enfim, o NURFIN cuida de casos complexos e que, invariavelmente, vêm acompanhados de numerosos volumes para exame, recebendo, ainda e sempre, uma quantidade extraordinária de documentos para análise, processamento e organização, decorrentes dos pedidos que têm de ser, necessariamente, manejados nestes feitos, em homenagem ao princípio da verdade material, visando subsidiar à propositura da competente ação penal. Em sendo assim, a realidade é que, aqui em Pernambuco, na toada do que foi exclamado, há de se cuidar, primeiro, de debelar os grandes casos, até mesmo para que se evite a proliferação destas cadeias criminosas especializadas na lavagem de ativos financeiros.

Delegacia de Repressão a Crimes Contra o Patrimônio - DELEPAT

OPERAÇÃO	LOCAL	OBJETIVO	RESULTADO
CRUZ VERMELHA	<i>Recife/PE</i>	<i>Desarticular a organização criminosa chefiada pelo português, JOÃO MAMNUEL PIRES AURÉLIO DUARTE, que causou um prejuízo de cerca de 6 milhões de euros ao governo de Portugal, além de comandar, no Brasil, uma rede de empresas prestadoras de serviços de saúde que movimentavam somas fabulosas de dinheiro, à margem das autoridades fiscais e monetárias.</i>	<i>Cumprimento de Mandados de Busca e Apreensão, expedidos pelo MM. Juízo Federal da 4ª Vara Federal da SJ/PE, e investigações através dos IPLs nº 188/04 e 628/05-SR/DPF/PE para apurar os fatos previstos no início I, do art. 2º, da Lei nº 8.137/90; art. 4º, 6º, 10,11,16,21 e 22, da Lei nº 7.492/86, art. 1º, VI, § 1º I, § 2º I e II, e § 4º, da Lei nº 9.613/98, todos c/c o art. 288, e art. 71, do CPB.</i>
DUAS RODAS	<i>Recife /PE</i>	<i>Desmontar as ações de marginais que, fazendo uso de motocicletas, promovem assaltos em via pública, engajando-se a PF na repressão á onda de violência que põe em risco à vida de cidadão e de policiais federais desta Capital.</i>	<i>Cumprimento de mandados de Busca e Apreensão, expedidos pelo MM. Juízo Federal da 13ª Vara Federal da SJ/PE, e instauração de IPL nº 423/06-SR/DPF/PE, para apuração dos delitos previstos nos arts. 157, § 2º, incisos I e II, e 333, c/c o art. 14, inciso II, do Código Penal, e art. 16, inciso IV, da Lei nº 10.823/03, com Prisão de</i>

			<i>PAULO SÉRGIO CORDEIROOLÍMPIO e seu irmão RAFAEL.</i>
--	--	--	--

6. TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO – incluir as ações da Capacitação pelo PCDRH

EVENTO (curso, palestra, encontro, etc.)	PARTICIPANTES	LOCAL DE REALIZAÇÃO DO EVENTO

NÃO HOUVE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO NO EXERCÍCIO 2006.

Recife, 14 de março de 2007

Bérgson Toledo Silva
Superintendente Regional